

Boletim de Serviço

Nº 193, 20 de maio de 2019

3.Em caso de impedimento da Pregoeira Sra. Damiana Olavo dos Santos, ficará designada como Pregoeira Substituta a servidora Sra. Soraia Tanajura da Costa Batista, matrícula SIAPE nº. 2239341, Assistente administrativo, e no impedimento desta o servidor Sr. Nelson Pinto de Sousa, matrícula SIAPE nº. 2176598, Assistente Administrativo.

Antônio Carlos Moreira Lemos

PORTARIA 160 de 08 de maio de 2019

O Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – HUPES/UFBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme a Portaria nº 961 de 17 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 223 de 18 de novembro de 2014, e Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o NÚCLEO DE AVALIAÇÃO EM TECNOLOGIA EM SAÚDE (NATS), aprovado em reunião Ordinária da Gerencia de Ensino, Pesquisa e Extensão (GEPE) em 18/04/2019, considerando a Portaria nº 2.690, que institui a Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde, e ainda, os incentivos de criação dos Núcleos pela Secretaria de Ciências, Tecnologias e Insumos (SCTIE/DECIT) e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Art. 2º. Os Núcleos de Avaliação em Tecnologia em Saúde têm como objetivos (1) avaliarem as novas tecnologias em saúde por meio de utilização de evidências científicas, com a finalidade de auxiliar a gestão na avaliação das novas tecnologias, as tecnologias difundidas e as tecnologias obsoletas. (2) Promoverem a cultura da Prática em Saúde Baseada em Evidências – PSBE na rotina da assistência dos profissionais de saúde.

Art. 3º. Os Núcleos de Avaliação em Tecnologia em Saúde consideram as tecnologias em saúde definidas através da Portaria nº 2.510/GM de 19/12/2005: medicamentos, materiais, equipamentos e procedimentos, sistemas organizacionais, educacionais, de

informações e de suporte, e programas e protocolos assistenciais de atenção e cuidado com a saúde prestados a população.

Art. 4º. O Núcleo de Avaliação em Tecnologia em Saúde do HUPES estará em consonância com a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), criada pela Lei 12.401 de 28/04/2011, e a Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS), criada através da Portaria nº 2915 de 12/12/2011, que assessoram o Ministério da Saúde nas atribuições relativas a incorporação, criação, monitoramento e exclusão de tecnologias em saúde pelo SUS e alterações em Protocolos Clínicos.

Art. 5º. O Núcleo de Avaliação em Tecnologia em Saúde do HUPES será composto pelos seguintes membros, com vigência de 22/04/2019 a 30/04/2021.

1. Ney Cristian Amaral Boa Sorte – Médico – SIAPE 3276305, nomeado coordenador por meio da Portaria nº 313/2018;
2. Pablo de Moura Santos – Professor - SIAPE 2556460
3. Ivellise Costa de Sousa – Farmacêutica - SIAPE 001942061
4. Daiane Silva Souza – Farmacêutica – SIAPE 2224642
5. Juliana Ferreira Fernandes Machado – Farmacêutica - Matrícula FAPEX 9074
6. Lívio Matheus Oliveira – Enfermeiro - SIAPE 1380921
7. Fábio Alves Coutinho – Engenheiro Clínico - SIAPE 2166545
8. Marcos Antônio Dórea Machado – Físico - SIAPE 2224995
9. Harisson Floriano Nascimento – Economista - Matrícula FAPEX 7332

Art. 6º. - O Núcleo de Avaliação em Tecnologia em Saúde do HUPES se reunirá quinzenalmente, tendo sido seu regulamento de funcionamento criado, aprovado e registrado, após a publicação desta Portaria e início dos trabalhos.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos